

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOA

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



NOTIFICAÇÃO nº 02/2020

Ref. Contrato Administrativo n. 03/2016 - Pregão Presencial 01/2016

Contratada: C.S. Consultoria e Serviços LTDA. ME., com sede na Rua Elizabete Moreira, n. 30 A, Bairro Centro, na cidade de Balsa Nova/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.368.805/0001-58 e Inscrição Estadual nº 90711091-59, representada pelo Sr. CLAUDINEI DA SILVA, portador do CPF nº 034.180.039-23 e do RG nº 7.216.145-9.

<u>Objeto do Contrato</u>: contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza e higienização de forma contínua no prédio sede da Câmara Municipal de Itapoá, localizado à Rua 960 (Mariana Michels Borges), nº 1115, município de Itapoá-SC.

<u>Objeto da Notificação</u>: Notificação acerca de cumprimento de decisão judicial de penhora proferida nos autos n. autos 50283966920184047000, da Justiça Federal do Paraná, e ordenação de desconto no valor do pagamento mensal devido à empresa notificada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob N° 00.484.829/0001-07, com sede a Rua Mariana Michels Borges, n° 1115, neste Município, neste ato representada pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, Sr. EZEQUIEL DE ANDRADE:

- a) CONSIDERANDO que o setor de protocolo desta Casa Legislativa recebeu, por e-mail, comunicação da 7^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Curitiba, no dia 02/09/2020, acerca dos atos de constrição referentes à penhora determinada pelo juízo nos autos 50283966920184047000 em que é executada a empresa C.S Consultoria e Serviços LTDA. ME;
- **b)** CONSIDERANDO que a condição de regularidade fiscal da CONTRATADA deve permanecer durante toda a execução do contrato, a teor do artigo 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que preconiza ser "obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ

Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690 E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



NOTIFICA a empresa C.S. Consultoria e Serviços LTDA. ME, com sede na Rua Elizabete Moreira, n. 30 A, Bairro Centro, na cidade de Balsa Nova/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.368.805/0001-58 e Inscrição Estadual nº 90711091-59, representada pelo Sr. CLAUDINEI DA SILVA, acerca de cumprimento de decisão judicial de penhora proferida nos autos n. autos 50283966920184047000, da Justiça Federal do Paraná, e ordenação de desconto no valor do pagamento mensal devido à empresa notificada.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, no Diário Oficial dos municípios de Santa Catarina, e inclusive no sítio eletrônico da Casa Legislativa, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Itapoá/SC, 22 de setembro de 2020.

EZEQUIEL DE ANDRADE PRESIDENTE Câmara Municipal de Itapoá/SC [assinado digitalmente]

Francisco Xavier Soares
Assessor Jurídico
OAB nº 7.105/SC
[assinado digitalmente]

Karolina Vitorino Analista Jurídica OAB nº 57.718/SC [assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador